



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº 10/2016
Licitação Pregão Nº 003/2016.

Contrato que entre si celebram de um lado a
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE D'OESTE e ISMAEL HENZ - ME.

Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Rua Concórdia, 428, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada por seu Presidente Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e de outro, a empresa ISMAEL HENZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.926.714/0001-86, com sede na Rua Concórdia, nº 400, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu sócio proprietário ISMAEL HENZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.013.040-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 029.230.579-61, residente e domiciliado na Rua Concórdia nº 356, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 03/2016 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, de acordo com as especificações do anexo I, do edital de pregão presencial nº 03/2016, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 21.900,00(Vinte e um mil e novecentos reais)**, correspondente ao Lote 01, com os seguintes itens:

Produto



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Tela de Projeção Elétrica para uso com projetor multimídia

Especificações
Funcionalidade: Tela de Projeção
Tipo de tela: Elétrica
Formato: Cinema 16:9
Polegadas: 92 polegadas
Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Botoeira para acionamento elétrico.
Moto tubular silencioso e case em aço carbono.
Tamanho do produto (área visual): 203X114 cm
Produto Instalado no local com fiação e canaletas em pvc inclusas.

Projetor Multimídia

Características mínimas:

- Luminosidade: 3000 ANSI Lumens
- Tecnologia: 3LCD
- Resolução Máxima: SVGA 800 x 600
- Relação de aspecto: 4:3 (nativo)
- Taxa de contraste: 10.000:1
- Voltagem: Bivolt
- Sistema de cores: 16,77 milhões de cores
- Sistema de Som interno: 2 W mono
- Alto Falante integrado
- Potência da lâmpada: 200W UHE (E-TORL)
- Duração da lâmpada: 5000 H (Modo Normal) / 6000 H (Modo Economico)
- Entrada USB: USB Tipo A x1 (Memoria USB, Wi-fi) / USB Tipo B x1 (USB Display, Mouse, Controle)
- Entrada S-Video: S-Vídeo: Mini DIN x1
- Entrada de Video Composto RCA: Video Composto: RCA (amarelo) x1
- Entrada Hdmi
- Consumo de Energia: 200 W



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Produto Instalado no Local com suporte de teto, fiação de energia, canaletas em PVC, e cabo hdmi de 20 metros.

Sistema de Monitoramento Interno com câmeras de segurança

Características Mínimas:

Características do DVR :

- » Tecnologia Tríbrida: suporta entradas de vídeo HDCVI/Analógico/IP
- » Compressão de vídeo dual-stream H.264
- » HDCVI 1004: Gravação de todos os canais em 720p
- » Saídas de vídeo VGA e HDMI simultâneas
- » Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada
- » Compatibilidade com ONVIF
- » Posicionamento 3D inteligente com câmeras Speed Dome Intelbras.
- » Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0
- » Monitoramento multi plataformas: interface WEB, Intelbras SIM e Intelbras iSIC
- » Edição de áudio e vídeo

Características da Câmera HB306 CVI:

- » Sensor de Imagem: 1/3" digital com 1.3 Megapixel
- » Resolução HD de 960p
- » LED's IR: 36 unidades
- » Alcance do infravermelho: 35 metros
- » Lente: 3,6mm
- » Função WDR
- » Menu OSD no cabo da câmera
- » Funções BLC, ICR e ATW
- » Grau de proteção: IP67 (proteção contra poeira e contra água)
- » Tecnologia HD-CVI
- » Elementos de imagem: NTSC 1280 (H) x 960 (V)
- » Controle de ganho automático
- » Alimentação 12V



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

» Compatível com todos os DVR's HDCVI da Intelbras

Itens inclusos:

01un. x DVR HDCVI 1004 Geração 2 Tríbrido 4 Canais 720p HD

04un. x Câmera HDCVI Bullet Infra Vermelho 35 Metros High Definition 960p HD

01un. x HD 1TB 1000GB SATA III para gravação das imagens no DVR

04un. x Fonte de alimentação para as câmeras 1A 12V

01un. x Manual e acessórios do DVR

OBS: Fiação, canaletas e instalação incluso.

MICROFONE DE MESA COM BASE

Especificações:

- Possui Alta Sensibilidade, Amplas Resposta De Frequência, Condensador De Eletreto, Luz Indicadora Quando Em Uso.

- Pode Ainda Ser Usado Continuamente Durante Longos Períodos, Ideal Para Estações De Rádio.

- Cor: Preto

- Impedância De Saída: 2.0k Ohms

- Resposta De Frequência : 40hz A 16khz

- Sensibilidade: -42 +- 2db

- Tipo: Unidirecional Cardioide

- Distância Receptora Sonora: 20-80cm.

- Condensador De Eletreto.

- Haste Flexível

Conteúdo Da Embalagem:

- 01 Microfone

- 01 Bateria 9v

- 01 Espuma

- 01 Cabo

- 1 Base

- 01 Haste Do Microfone

- **Microfone Sem fio com base**



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Base + 2 microfones com modulação fm

- Resposta de Frequência 40Hz~20kHz
- Sistema de Transmissão VHF
- Conectores de Saída 1/4"
- Cápsula Impedância 600 Ohms
- Leds Indicadores de AF e RF no Painel
- Controle de Volume Individual
- Alimentação Bateria 2x 1,5V AA

Rádio Portátil AM/FM/USB

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Entrada USB; Entrada auxiliar; Rádio FM com sintonia digital; MP3 Link; Potência de 3,4W RMS; 6 níveis de Equalização.

Voltagem: BIVOLT.

Potência (em Watts): 3,4W.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Relógio Parede Digital Painel Led Calendário Termômetro

Relógio de Parede Preto com Números de
LED, termômetro e calendário.

Dimensões Aproximadas 36x 15 cm

Características:

- Números grandes de fácil visualização.
- Fácil ajuste.
- Sistema eletrônico de Quartz, não atrasa nem adianta.
- Não perde a memória quanto acaba a energia.
- Bivolt 110V~220V
- VISÃO DA HORA A LONGA DISTANCIA

Cronômetro Digital

Timer Digital Cronômetro Regressivo E
Progressivo Possui Tela De Lcd Grande Para
Clara Visualização

Suporte Retrátil Para Uso Em Mesa

Tamanho Do Visor: 6 X 3 Cm

Ar Condicionado Split 18000 BTUs Frio

Capacidade 18000 BTUs

Ciclo Frio

Voltagem 220 V

Classificação
Energética

B

Potência 2150 W

Vazão 1000 m³/h

.Instalação, fiação, inclusos na cotação.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Nobreak 600 va bivolt

600VA de potência
Tecnologia SMD
Bivolt
Filtro de linha integrado
6 tomadas de saída:
1 bateria selada interna
Autonomia média de 15 min.

Mini Rack Parede Padrão

Tamanho: 5U's x 370mm
base e fundo confeccionadas em chapa de
aço
Laterais ventiladas removíveis em chapa de
aço
Água Galão 20 litros

Mesa Escritório

Informações do produto

Mesa Secretária, com tampo confeccionado em
MDP

Painel frontal, confeccionado em MDP BP
(Medium Density Particle) revestido em ambas as
faces de laminado melamínico de baixa pressão, de
15 mm de espessura.

2 gavetas

Dimensões

Alt.: 750 X Larg.: 1215 X Prof.: 615mm

Cadeira Executiva Presidente Giratoria

Cadeira Produzida em Tubo de Aço Carbono
Pintura em Epoxi
5 Rodízios em Nylon
Base em Aço
Pistão a Gás
Braços
Regulagem de Altura 3 Estágios
Assento Presidente Cor verde
Encosto Tela Presidente Cor verde
Mecanismo Relax
Suporta 120 kg



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Computador All in One

Características mínimas:

Processador Intel core i5 5200

4 gb memória

HD 500 gb

Wifi

Sistema operacional Windows 10 original

Tela 23 polegadas

Mini gravador de voz digital

Gravação e reprodução de mp3 - Capte 300

Mw px240

Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1073 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps)

Visor LCD - Gira facilmente as suas gravações com o visor LCD de matriz de pontos, com retroiluminação

Acessórios fornecidos - Cabo USB, organização do áudio e 2 x pilhas alcalinas (AAA) fornecidos

Total

R\$ 21.900,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será até 30 de junho de 2017, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento e a instalação deverá ser efetuado no prazo de 05(cinco) dias da assinatura do contrato.

4.2 O fornecimento e instalação será de forma única, devendo ser entregue e instalados todos os produtos na mesma ocasião.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos, devendo ser produto de qualidade que atenda as especificações e exigências técnicas prevista na legislação aplicável

5.2- O compromisso de execução da entrega, estará caracterizado a partir da assinatura do contrato.

5.3 - O fornecimento e instalação será de forma única, devendo ser entregue e instalados todos os produtos na mesma ocasião

5.4 - O produto fornecido deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação e legislação aplicável ao objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - **Os produtos**, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados diretamente na sede do órgão licitante, no endereço constante no preâmbulo, sem ônus de entrega e instalação;

6.2. O fornecimento será de forma única, com prazo de **entrega e instalação de 05(cinco) dias da assinatura do contrato.**

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal o Número Deste Pregão e Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.2.1. Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até a data de 31 de dezembro de 2016, desde que devidamente entregue e instalados os produtos na data prevista neste edital, recebimento e aceitação da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

7.5. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para regularização.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

7.8 - Poderá a Contratante sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos	Despesa
001	Câmara Municipal	01.031.001-2001	70.4.4.90.52.42.00	01	70

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o senhor RODRIGO LORENZONI, brasileiro, maior, capaz, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste- PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 880.322.309.63, residente e domiciliado no Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - São obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

9.2 - São obrigações da Contratada:

- O fornecimento do objeto da presente licitação dentro do prazo;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento;
- Fornecer conforme solicitado, sendo que é de responsabilidade da empresa contratada o custo de entrega, quando solicitado/requisitado o fornecimento, durante a vigência do contrato.
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

f) Prestar a garantia mínima de 01(um) ano dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- e) presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Legislativo do Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **Pregão, sob n.º. 03/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

13.5 - A **CONTRATADA** reconhece expressamente os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 27 de dezembro de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Assinatura da Contratante

Ismael Henz
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: